



GUIA DE REGRAS E CONDUTA

SiSV 2015

Felipe Nobre Bianchi

João Pedro Romano

1. Comportamento

Os senhores estarão representando desde Chefes de Estado, Ministros e Diplomatas a Políticos de mais alto escalão dos órgãos aos quais foram designados, diante disso é necessário que todos se mantenham atentos ao decoro diplomático. Os diretores dos comitês e o secretariado os tratarão com toda a formalidade necessária, esperamos que seja recíproco.

A mesa é soberana, ou seja, a palavra dela deve ser respeitada e obedecida, pois, essa é a julgada necessária para o bom andamento do comitê. Não serão toleradas brincadeiras, atitudes desrespeitosas e preconceituosas por parte de qualquer participante das Simulações São Vicente, o respeito ao próximo e aos direitos humanos são uma característica basilar do evento.

A organização, representada pelo seu corpo diretor e pelo seu secretariado, se resguardam do direito único e inalienável de aplicar as sanções administrativas as quais achar necessárias em caso de desrespeito as normais comportamentais durante o evento. As sanções podem variar desde advertências, suspensões a eventuais expulsões do evento sem ressarcimento do valor da inscrição.

2. Língua Oficial

A norma culta da língua é obrigatória a todos momento nas sessões por parte da mesa diretora, do secretariado e dos delegados. Sejam em momentos em que o debate esteja andando normalmente ou sejam em momentos em que ele esteja suspenso, enquanto a sessão estiver vigente a norma culta da língua oficial do comitê é de uso obrigatório a todos e a todas presentes.

O idioma oficial do SiSV é o Português, portanto é obrigatório que todos os debates sejam feitos em português, assim como os documentos elaborados e eventuais outros documentos que possam ser apresentados pelos delegados ou pela mesa. Em caso de documentos originais em outras línguas a tradução literal para o português é obrigatória.

Salvo em casos em que o comitê for simulado em outra língua as regras citadas anteriormente valem para o idioma do comitê. Mesmo com um comitê em alguma língua estrangeira o idioma oficial do evento permanecera sendo o português, em sua norma culta, sendo assim, os informes do secretariado, os jornais (com exceção do comitê em língua estrangeira), documentos para todos os delegados e diálogos entre delegados e organização deverão ser feitos em português.

3. Dress Code

A vestimenta é formal durante todo o evento. Sendo possíveis a utilização de ternos, blazers, tailleur (e semelhantes) e demais roupas que condizem com o ambiente diplomático e formal aos quais os senhores e senhoras estão inseridos.

É possível a utilização de trajes e vestimentas específicos da cultura do país aos quais os senhores e senhoras estarão representando, porém é obrigatório que o mesmo seja condizente com o ambiente formal.

A eventual não utilização do Dress Code em sua maneira correta acarretará em sanções administrativas que ficarão a cargo do Secretariado.

4. Estudos

Os guias de estudos estão disponíveis em nosso site e em nosso Facebook. É fortemente recomendado que sejam feitas leituras extras a cerca do tema para que o delegado possua mais conteúdo em seu discurso; as referências bibliográficas, site das instituições e resoluções oficiais do conflito são recomendados.

O Guia de Estudos representa o longo trabalho e o principal fruto da pesquisa e da elaboração do comitê por parte da mesa diretora. Nele estão contidos os principais pontos pelos quais os senhores e senhoras deverão iniciar seus estudos do tema, além de ser o primeiro contato direto com os diretores dos comitês. Sua leitura é extremamente importante para um bom desempenho e funcionamento do comitê.

Como já dito anteriormente é extremamente recomendado que sejam feitas leituras complementares, utilizando muitas vezes da própria bibliografia utilizada no guia, como também periódicas consultas aos diretores do comitê para buscar material e tirar dúvidas.

O SiSV acredita na parceria com o Colégio São Vicente de Paulo, lar das Simulações São Vicente, e portanto está contando com o apoio de professores do corpo da escola para a ajuda nos estudos. Recomendamos que busquem auxílio com os professores indicados para cada comitê

5. Documento de Posição Oficial (DPO)

Deverá ser entregue em versão impressa, contendo no máximo uma página e no formato A4, o qual deve ser elaborado pelo delegado, ou pela dupla/trio, antes do início das atividades do comitê e entregue no momento do credenciamento. A não apresentação do Documento de Posição, DPO, impede a certificação do participante ao fim do SiSV.

O conteúdo do Documento de Posição, em linhas gerais, tem o objetivo de esclarecer a posição da representação acerca do tema que será debatido no comitê. Dessa forma, os representantes das demais delegações terão acesso as linhas gerais do posicionamento dos outros delegados por meio do Documento de Posição, facilitando assim a construção de eventuais alianças e o fluxo de ideias dentre os participantes.

6. Chamada

É o primeiro ato de todas as sessões. A mesa chamará as delegações em ordem alfabética aleatória, e essas devem se declarar Presentes ou Presentes Votantes. Caso se

declarem presentes, os delegados apenas estarão exercendo sua representação na sessão. Caso se declarem Presentes Votantes, os delegados não poderão se abster em votações substanciais, como por exemplo as votações dos projetos de resolução, durante aquela sessão. As delegações convidadas não podem se declarar Presentes Votantes, pois não tem direito a voto em votações substanciais.

Os delegados que chegarem após a realização da chamada serão ou reconhecidos automaticamente pela mesa, sendo assim indagados a se declararam Presentes ou Presentes votantes, ou serão reconhecidos pela mesa após uma delegação levantar uma moção para reconhecimento da delegação que não se fez presente durante a chamada. Só é possível incluir uma delegação dentro de uma moção de reconhecimento. A moção de reconhecimento é automaticamente acatada pela mesa e, portanto, não passa por votação.

7. Quórum

O quórum representa o número de delegados/delegações presentes na sessão. Diante do quórum são contadas a maioria simples – primeiro número inteiro acima da metade -, e a maioria qualificada – 2/3 da totalidade do quórum.

Caso algum desses números dê um número decimal, deverá ser considerado o primeiro inteiro acima.

8. Discursos Iniciais

No início da primeira sessão, a mesa concederá a cada delegação um tempo de até 3 minutos para que sejam feitas as considerações iniciais a cerca do tema, apresentando a política do país.

Discursos iniciais anteriormente proferidos não devem ser mencionados nos discursos iniciais de outras delegações.

O tempo padrão de 3 minutos é de prerrogativa da mesa diretora de cada comitê, podendo os mesmos alterar o tempo para o quanto acharem necessário, aumentando-o ou reduzindo-o.

9. Lista de Oradores

Sendo findos os discursos iniciais, a mesa dará 30 segundos, ou o tempo que achar necessário, para que as delegações se inscrevam, levantando as plaquinhas, na lista de oradores, onde ocorre o fluxo normal dos debates. Dentro da lista de oradores, o tempo de discurso será definido previamente pela mesa diretora, sendo o tempo padrão de 1 minuto e 30 segundos, o tempo poderá ser alterado a qualquer momento mediante uma moção para alteração do tempo de discurso, que pode ser acatada automaticamente pela mesa ou posta em votação. A própria mesa diretora possui as prerrogativas para alterar o tempo de discurso se assim acreditar que isso irá dinamizar as discussões do comitê.

A ordem dos discursos ficará escrita no quadro, após proferir o discurso, basta que se erga a plaquinha para seja inscrito novamente durante os discursos das demais delegações, só é permitido e aceito pela mesa que sejam realizadas inscrições na lista de oradores durante os discursos das demais delegações. Cada país só poderá estar inscrito uma vez na lista de oradores.

Caso uma delegação esteja ausente no momento em que for convocada a discursar o seu nome será passado para o final da lista de oradores, caso haja reincidência na ausência da delegação que deveria se pronunciar a mesma perderá seu nome na lista e deverá se inscrever novamente.

10. Cessões de Tempo

Durante o seu discurso, a delegação poderá ceder seu excedente de tempo de algumas maneiras, contanto que lhe restem mais de 10 segundos:

10.1. Cessão de tempo à mesa: a mesa considerará o discurso como encerrado e dará procedimento ao comitê. Podendo a mesa utilizar o tempo cedido para algum pronunciamento, uma vez que a mesma faz parte do comitê, ou como mesa diretora ou até em alguns casos como uma representação de algum país, personalidade ou organização.

10.2. Ceder à outra delegação: A delegação a qual está discursando poderá ceder seu tempo a outra delegação. Para tal a mesma deve informar isso em seu discurso e explicitar qual a delegação desejada. A mesa então irá congelar o cronometro e irá indagar a delegação a qual o tempo fora cedido se a mesma deseja fazer uso, informando o tempo que ela irá dispor para tal. Caso seja de consentimento da delegação em utilizar o tempo para discursar ela será reconhecida pela mesa.

Não é possível ceder o tempo dentro de uma sessão de tempo, portanto a única opção a qual a delegação que recebeu o tempo possui é ou aceita-lo e discursar ou encerrar o seu discurso.

10.3. Ceder tempo à perguntas: O delegado o qual estará discursando irá informar a mesa que está cedendo seu tempo a perguntas. A mesa então irá congelar o tempo restante e irá perguntar quais delegações desejam fazer perguntas. Arbitariamente a mesa irá escolher uma das delegações que se manifestar e essa terá 30 segundos para proferir a sua pergunta.

A delegação a qual cedeu seu tempo a perguntas deve responder a pergunta utilizando o seu tempo restante de discurso. Caso ainda restem mais de 10 segundos após responder a pergunta a mesa deverá indagar se a delegação deseja continuar respondendo perguntas, em caso afirmativo o processo é repetido até que restem 10 segundos, impossibilitando novas perguntas, ou até o tempo ser findo. Caso a delegação responda que não deseje mais responder o tempo do discurso será findo.

Caso uma delegação ceda seu tempo a perguntas, e após a mesa perguntar se alguma delegação deseja desferir alguma pergunta, e nenhuma das delegações o desejou por fazê-lo o discurso será encerrado voltando ao andamento normal do comitê.

11. Questões e Moções

Ao fim de cada discurso, a mesa perguntará se há alguma questão ou moção em pauta. As questões têm como objetivo sanar dúvidas, já as moções alteram o fluxo dos debates. Caso o delegado tenha alguma questão ou moção, ele deverá erguer sua placa no momento em que a mesa indagar se há questões ou moções em pauta, esperar ser reconhecido pela mesa, e daí proferir a questão ou moção.

As moções tem precedências entre si, deve ser votada primeiro a de maior precedência; além disso, todas as questões tem precedências a moções. Quando uma moção for levantada a mesa, antes de passar para um eventual processo de votação da mesma caso ela exija tal medida, deverá indagar se há alguma outra questão ou moção com precedência, não havendo vota-se a moção levantada anteriormente.

Não é possível levantar moções dentro de moções. Portanto em um regime de Debate Moderado, por exemplo, não é possível ser levantada qualquer moção, somente questões são aceitas dentro de moções.

11.1. Questão de Privilégio Pessoal: Essa questão refere-se a qualquer desconforto físico. É a única questão que pode interromper o discurso, contando que a justificativa seja que não está ouvindo.

11.2. Questão de ordem: só deve ser apontada caso a mesa cometa algum erro referente a regra durante os debates.

11.3. Questão de informação: Refere-se a qualquer tipo de dúvida referente ao evento, ou ao andamento do comitê.

Informações sobre política externa devem ser sanadas pessoalmente com o diretor ou por correio diplomático.

11.4. Moção para debate moderado: O delegado deve explicitar os termos e a justificativa. Os termos, tempo e discursos, devem estar organizados de maneira que o tempo seja dividido igualmente em uma quantidade de discursos desejada pelo delegado, por exemplo 10 discursos de 1 minuto cada totalizando assim 10 minutos de Debate Moderado.

A mesa irá perguntar quais delegações desejam se pronunciar, e escolher, lembrando que o critério de escolha da mesa é de prerrogativa unicamente da mesa, uma até que a quantidade de discursos seja finda. Não cabem cessões de tempo dentro do debate moderado. É necessária **maioria simples**.

11.5. Moção para debate não-moderado: os delegados tem total liberdade para falarem e se movimentarem dentro da sessão, a mesa só irá intervir no fim do tempo, e caso o decoro diplomático não esteja sendo mantido. É necessária **maioria simples**.

11.6. Moção para discurso livre: O delegado deve explicitar os termos e as justificativas. Diante disso, a mesa perguntará quais delegações desejam se pronunciar, e reconhecerá as delegações até que o tempo se esgote. É necessária **maioria qualificada**.

11.7. Moção para adiamento da sessão: a mesa irá avisar quando estará acatando esse tipo de moção. É necessária **maioria simples**. A sessão será adiada será dada procedência ao cronograma do evento.

11.8. Moção para extensão do tempo de discurso: a mesa poderá acatar automaticamente. Caso julgar necessário, a mesa poderá alterar o tempo sem a necessidade de moções.

12. Documentos

Os documentos são uma das principais maneiras de fazer o comitê seguir com as discussões, juntamente aos discursos e aos debates. São diversos tipos de documentos que possuem diferentes maneiras de serem aprovados e cada um desempenha diferentes papéis dentro do comitê. Um documento só poderá ser citado nos discursos e ter valor legal dentro do comitê após o seu reconhecimento pela mesa. O reconhecimento se dará de forma oral por parte da mesa que só o poderá fazer caso o mesmo cumpra os requisitos formais.

12.1. Correio Diplomático: Forma de comunicação entre delegados e mesa. Deve conter o destinatário e o remetente. Seu conteúdo é velado somente as partes envolvidas sendo estritamente proibida a leitura do Correio Diplomático por outras delegações e ou pela mesa diretora.

12.2. Documento provisório: São documentos que decorrem sobre o tema do comitê e sobre recentes discussões em sessão. São utilizados muitas vezes para formalizar posições de blocos, países e ou do próprio comitê. Servem para guiar um eventual projeto de resolução dentro do comitê. Os signatários não precisam concordar com o teor do documento para assinar o mesmo, a assinatura pode representar tanto que uma das partes concorde com o teor como também que a mesma tenha interesse em discutir o documento.

São necessárias três assinaturas, assinaturas de membros convidados não são contabilizadas, e depois o mesmo deve ser encaminhado para a mesa numera-lo, analisa-lo e finalmente distribui-lo.

12.3. Press Release: Consiste em uma declaração do comitê sobre algum tema, discutido ou não dentro do comitê. É necessária a **unanimidade** para sua aprovação. O mesmo será encaminhado para a imprensa para ser divulgado.

13. Projeto de Resolução

Contém todas as decisões do comitê a respeito do tema debatido. É necessária uma formatação especial e quando aprovado, muda o rumo dos debates

O projeto deve conter cláusulas preambulares – devem ser iniciadas no gerúndio e em itálico, contém as justificativas para as medidas que serão tomadas, não podem ser alteradas por emendas -, e as operativas – devem ser iniciadas no indicativo e em negrito, dão as ordens e as decisões e podem ser alteradas por emendas.

Para ser encaminhado à mesa, o documento deverá conter 5 signatários, lembrando que assim como nos Documentos Provisórios a assinatura de membros convidados não conta e tem mero valor simbólico. Diante disso, os diretores irão providenciar cópias para todos os delegados e avisará que estará acatando moções para introdução do projeto de resolução, assim, a lista formal de oradores será fechada, e se iniciará a Lista de Oradores do Projeto de Resolução.

13.1. Moção para Fechamento da Lista de Oradores: A lista será fechada e nenhuma delegação poderá mais se inscrever nela, caso seja acatada, as delegações previamente inscritas discursarão e sendo encerrados os discursos, se iniciará a votação. É necessária **maioria simples**.

13.2. Moção para Reabertura da Lista de Oradores: Caso seja aprovada, a lista de oradores é novamente aberta, e novas delegações poderão se inscrever. É necessária **maioria qualificada**.

13.3. Moção para Encerramento Da Lista de Oradores: Se aprovada, a lista de oradores é encerrada e se inicia o processo de votação do Projeto de Resolução. São necessárias ouvir 2 delegações contrárias ao encerramento. Pede **maioria qualificada**.

13.4. Emendas e Moção para Introdução de Emenda

As emendas servem para adicionar novas ideias, alterar cláusulas e moldar o projeto de resolução. Somente cláusulas operativas podem ser emendadas e ou substituídas, as preambulares não são passíveis de alterações e de serem adicionadas novas cláusulas ao projeto já submetido.

Para adicionar uma emenda é necessária que a mesma seja escrita e encaminhada a mesa com no mínimo três assinaturas, assinaturas de países convidados são meramente simbólicas, a emenda então será disponibilizada a todas as delegações

presentes e estarão abertas moções para “introdução da emenda de número x”. Após a introdução da mesma as delegações devem se declarar favoráveis, fazendo um positivo com a mão, ou contrárias, fazendo um negativo, é obrigatória a existência de pelo menos 2 delegações contrárias e 2 delegações favoráveis.

Abre-se então mais uma lista de oradores, dessa vez dividida entre favoráveis e contrários a emenda introduzida. Se concede a palavra primeiro a uma delegação favorável e depois a uma contrária até que não haja mais delegações inscritas e ou seja levantada uma moção para encerramento da mesma. Após a lista se tornar finda a emenda é votada sendo necessária maioria qualificada, delegações convidadas não votam. Após o processo de votação da emenda retorna-se para a Lista de Oradores do Projeto de Resolução.

13.4.2. Emenda Aditiva: adiciona uma nova cláusula ao projeto de resolução, essa, será introduzida ao final do Projeto de Resolução.

13.4.3. Emenda Substitutiva: Substituem uma cláusula já existente no projeto, deve ser mencionado o número da cláusula a ser substituída.

13.5. Votação do Projeto de Resolução

Após o fim da lista de oradores, seja pela ausência de delegações inscritas como por moções, podem-se levantar duas moções; Moção para votação por chamada e Moção para divisão da proposta. Após o prévio momento é então votado o Projeto de Resolução. Após o fim da votação é retomada a lista formal de oradores com exatamente a mesma configuração pela qual a mesma se encontrava quando fora congelada.

13.5.2. Moção para votação por chamada:

A mesa irá chamar as delegações, que poderão se dizer (favorável, contra, favorável com direitos, contra com direitos, abster ou pular); caso a delegação pule, essa perderá os seus direitos e não poderá se abster. Os direitos devem ser proferidos caso uma delegação durante os debates se manifeste de uma determinada maneira e no momento da votação vote apresentando comportamento contrário a política externa defendida durante o comitê. **É automaticamente acatada pela mesa.**

13.5.3. Moção para divisão da proposta:

Essa moção divide o projeto de resolução em blocos propostos por quem a levantou para ser votados em separado. Deve ser votada a divisão mais radical, sendo a divisão clausula por clausula a mais radical de todas.

Os blocos devem ser de clausulas consecutivas e não podem “pular” uma clausula. Vota-se a divisão da proposta, por maioria qualificada, se aprovada vota-se da maneira que fora determinada a divisão, com cada clausula necessitando de maioria qualificada para constar no projeto final, não é possível o uso do “voto especial” ou

“veto” neste momento. Caso a moção não seja aprovada vota-se o projeto como um todo.

14. United for Peace

Caso o comitê simulado seja um Conselho de Segurança das Nações Unidas posterior ao ano de 1951 é possível a aplicabilidade do conceito do United for Peace. Os países, após terem uma resolução vetada por apenas 1 dos países de voto especial podem encaminhar um novo projeto de resolução à mesa no qual evocam a resolução 377 da Assembleia Geral das Nações Unidas. O projeto será automaticamente acatado pela mesa e o tópico passa a ser discutido na Assembleia Geral.

Lista de Verbos Para Projetos de Resolução

Cláusulas Preambulares (Devem ser em itálico)

<i>Acreditando</i>	<i>Reafirmando</i>
<i>Afirmando</i>	<i>Realizando</i>
<i>Alarmado com</i>	<i>Reconhecendo</i>
<i>Aprovando</i>	<i>Referindo-se</i>
<i>Buscando</i>	<i>Referindo-se a</i>
<i>Ciente de</i>	<i>Relembrando</i>
<i>Completamente ciente</i>	<i>Seguro</i>
<i>Conclamando</i>	<i>Sobremodo consciente</i>
<i>Congratulando</i>	<i>Sobremodo consternado</i>
<i>Contemplando</i>	<i>Sobremodo preocupado</i>
<i>Convencido</i>	<i>Sobremodo reprovando</i>
<i>Declarando</i>	<i>Tendo adotado</i>
<i>Desejando</i>	<i>Tendo ainda considerado</i>
<i>Enfatizando</i>	<i>Tendo considerado</i>
<i>Esperando</i>	<i>Tendo em mente</i>
<i>Expressando sua apreciação</i>	<i>Tendo em mente ainda</i>
<i>Expressando sua satisfação</i>	<i>Tendo escutado</i>
<i>Lamentando ainda</i>	<i>Tendo estudado</i>
<i>Levando em consideração</i>	<i>Tendo examinado</i>
<i>Mostrando apreço</i>	<i>Tendo recebido</i>
<i>Notando ainda</i>	<i>Tomando nota</i>
<i>Notando com grande preocupação</i>	
<i>Observando</i>	

**Cláusulas Operativas
(devem ser sublinhadas)**

<u>Acredita</u>	<u>Endossa</u>
<u>Afirma</u>	<u>Enfatiza</u>
<u>Apóia</u>	<u>Expressa seu reconhecimento</u>
<u>Aprova</u>	<u>Expressa sua esperança</u>
<u>Atenta-se</u>	<u>Lamenta</u>
<u>Autoriza</u>	<u>Lastima</u>
<u>Chama atenção</u>	<u>Proclama</u>
<u>Clama</u>	<u>Reafirma</u>
<u>Condena</u>	<u>Recomenda</u>
<u>Condena com veemência</u>	<u>Recorda</u>
<u>Confirma</u>	<u>Relembra</u>
<u>Congratula</u>	<u>Resolve</u>
<u>Considera</u>	<u>Reitera</u>
<u>Designa</u>	<u>Solicita</u>
<u>Determina que</u>	<u>Urge</u>
<u>Encoraja</u>	<u>Decide</u>
<u>Endossa</u>	

Exemplo de DPO



Documento elaborado pelos representantes da República Árabe Síria para o Conselho de Segurança, Sr. das Couves e Sr. das Alfacs , acerca da mais recente agressão sionista.

Há 19 anos atrás se iniciou uma era marcada pelo desrespeito e pela agressão sionista. A proclamação do suposto "Estado de Israel", criado em terras de direito árabe, somada aos crimes étnicos cometidos pelos grupos criminosos liderados por Ben Gurion levaram a República Árabe da Síria a adotar permanentemente uma postura favorável ao verdadeiro e legítimo detentor dos direitos sobre a Palestina: o povo árabe.

A Entidade Sionista não tem e nunca terá o direito de permanência dentro do Oriente Médio. A criação dessa entidade, além de vir de uma decisão unilateral dos Estados imperialistas capitalistas burgueses contra o povo palestino, é uma retaliação direta a todos povos amantes da justiça. O falso estado burguês se mostra um perigo não somente para o povo palestino, mas para todos dos Estados da região e todo o povo árabe em si.

Os crimes imperialistas e sionistas contra o povo árabe nunca serão esquecidos. A Agressão Tripartite de 1956 contra o Estado soberano da República Árabe Unida foi muito bem rebatido pelas tropas de Gamal Abdul Nasser, deixando bem claro que não há lugar para o imperialismo burguês dentro de qualquer país revolucionário árabe. Deve-se destacar também o ataque criminoso feito a Samu' e a atitude imperdoável da Entidade Sionista em relação às Zonas Desmilitarizadas que marcam a fronteira de seu território com o território sírio, afinal esta se recusou a comparecer a reuniões da ISMAC, promoveu a criação de kibutz ilegais em áreas aonde não possuía soberania e promoveu a condenável represália de 7 de abril de 1966.

Tendo em vista essas agressões, o complô cada vez mais evidente entre as potências imperialistas e a Entidade Sionista, o direito de posse do povo palestino sobre as terras palestinas, e o comprometimento total de nossa república com a justiça e igualdade, a República Árabe da Síria se compromete totalmente com a luta do povo palestino e sua Guerra Popular contra seus opressores.

É dever de nosso Estado, como a república justa que é, combater o sionismo e destruí-lo de uma vez por todas. Não será aceito a continuidade de sua existência por nossa nação.

Em busca dos direitos palestinos a República Árabe da Síria marchará em direção de Tel Aviv e destruirá por completo a Entidade Sionista, restaurando os direitos palestinos e pondo fim à época do horror imperialista.

A Síria clama pelo fim do suporte internacional à entidade supracitada, a crê que qualquer ato de apoio à esta é uma tentativa de destruição do povo árabe.

Finalmente, é necessário destacar que a Síria crê na paz dentro do Oriente Médio, porém sabe que está só se concretizará após a erradicação total do grande opressor do povo árabe.

João das Couves

Antônio das Alfacs